



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 23/2.013

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.097, de 02 de dezembro de 2.009 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.010 a 2.013, altera a Lei Municipal nº 1177, de 20 de junho de 2.012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para aquisição de veículo para a saúde, em convênio com a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

II – PARECER:

Verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, observa-se o atendimento do disposto na Lei nº 4.320/64, reservando-se à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas a análise detalhada da matéria em questão.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Natércia, 08 de novembro de 2.013


Vereador Orlando Pereira Rodrigues
Relator


Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho
Presidente


Donizetti Fernandes dos Reis
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI nº 23/2.013

I – RELATÓRIO:

Cuida-se de Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.097, de 02 de dezembro de 2.009 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.010 a 2.013, altera a Lei Municipal nº 1177, de 20 de junho de 2.012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para aquisição de veículo para a saúde, em convênio com a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o projeto de lei orçamentária, verifica-se que a proposição legislativa atende aos imperativos da Lei nº 4.320/64.

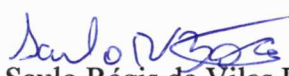
Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

O Controle Interno da Câmara Municipal emitiu parecer favorável à aprovação do projeto.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2.013.


Vereador Saulo Régis de Vilas Bôas
Relator


Vereador José Antônio Ribeiro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br


Vereador William Mauricio Goulart
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI nº 23/2013

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.097, de 02 de dezembro de 2.009 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.010 a 2.013, altera a Lei Municipal nº 1177, de 20 de junho de 2.012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para aquisição de veículo para a saúde, em convênio com a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o projeto de lei, verifica-se que não há irregularidade.

Foram consideradas as exigências previstas na Lei Federal nº 4.320/1.964.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2.013.


Vereador Leonardo Barreto da Silva
Relator

De acordo:



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

Saulo Régis de Vilas Bôas
Presidente

Odair Claudinei da Silva
Secretário